



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1376, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Ângela Nogueira**, a Rua 03 do Loteamento Santa Joana, no bairro Tabuleiro do Alto São João, que começa na Rua Zacarias Rodrigues Lima, passando pelo terreno de propriedade de Gilberto Rodrigues Lima.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua José Ricardo da Silva**, a rua que se inicia em frente a Lagoa do toco, sendo a segunda rua paralela a Avenida Cel. Antônio Cordeiro, após a Rua Diva Barbosa Meireles, no Loteamento Meireles "5ª Etapa", passando pelas ruas Nicácia Alves de Sousa e Luiz Elias Pitombeira Filho, no bairro Tabuleiro do Cata-vento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 29 de maio de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

